



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 427 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de junho de 2015.

EDITAL Nº 02/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora do PSS nº 01/2015 Constituída pela Portaria Municipal nº 05/2015,

RESOLVE E TORNA PÚBLICO

A Prorrogação de prazo das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, destinado a contratação de Pessoal por Tempo Determinado para preenchimento da vaga de Pedreiro.

As inscrições poderão ser feitas até dia 23 de junho de 2015, no horário das 08h00min às 11h30min, na sede da Prefeitura Rua Miguel Verenka, 140 – centro, Ariranha do Ivaí/PR. Permanecendo as demais condições do edital nº 01/2015.

Publique para Ciência dos Interessados

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DEVANIR CARDOSO MARQUES
Presidente Da Comissão Organizadora

Lei 514/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002. Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução de Contrapartida de Convênio
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações **R\$ 15.000,00**
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09/06/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.